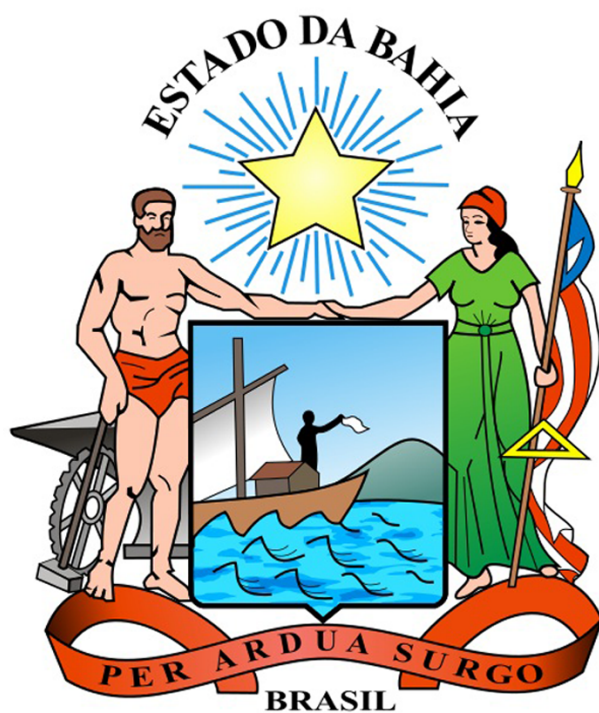


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATAS

CONTRATOS

CONTRATOS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 – PMMC

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2019 HOM.

DECRETO

Nº 073/2019

LEI

Nº 637/2019

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS



ERRATA

ERRATAS



SECRETARIA
DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ

Modalidade:	Dispensa de Licitação 54/2019	Data 30/09/2019	Valor R\$ 3.880,00
Objeto:	PARA UM AMBIENTE BONITO E ACONCHEGANTE NECESSÁRIO SE FAZ A AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS EM VASOS TIPO CAQUEIRO PARA EMBELEZAR A RECEPÇÃO PRINCIPAL DA POLICLÍNICA, BEM COMO, ARRANJOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAR AS RECEPÇÕES DOS DIVERSOS ATENDIMENTOS E SALA DE REUNIÕES. ASSIM A POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DAS MESMAS.		
Artigo	24	Parágrafo	1º
Fundamentação:	§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.		
Contratado:	P. A. SANTANA FLORES E EVENTOS	CNPJ	12.573.526/0001-40

LEIA-SE

Modalidade:	Dispensa de Licitação 54/2019	Data 01/10/2019	Valor R\$ 3.880,00
Objeto:	PARA UM AMBIENTE BONITO E ACONCHEGANTE NECESSÁRIO SE FAZ A AQUISIÇÃO DE PLANTAS NATURAIS EM VASOS TIPO CAQUEIRO PARA EMBELEZAR A RECEPÇÃO PRINCIPAL DA POLICLÍNICA, BEM COMO, ARRANJOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAR AS RECEPÇÕES DOS DIVERSOS ATENDIMENTOS E SALA DE REUNIÕES. ASSIM A POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN, SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DAS MESMAS.		
Artigo	24	Parágrafo	1º
Fundamentação:	§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.		
Contratado:	P. A. SANTANA FLORES E EVENTOS	CNPJ	12.573.526/0001-40

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina – Bahia CEP 44.700.000

E-mail: consanjacobina@outlook.com

CNPJ 32.104.619/0001-32



DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ

Modalidade:	Dispensa de Licitação 38/2019	Data:	18/09/2019	Valor:	1.358,25
Objeto:	FORNECIMENTO DE GÁS GLP P13KG PARA ATENDER DEMANDA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN.				
Artigo:	24	Parágrafo	1º	Lei:	8.666/93
Fundamentação:	§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas				
Contratado:	J.S.A COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	CNPJ:	24.418.795/0001-10		

LEIA SE

Modalidade:	Dispensa de Licitação 38/2019	Data:	19/09/2019	Valor:	1.358,25
Objeto:	FORNECIMENTO DE GÁS GLP P13KG PARA ATENDER DEMANDA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN.				
Artigo:	24	Parágrafo	1º	Lei:	8.666/93
Fundamentação:	§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas				
Contratado:	J.S.A COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	CNPJ:	24.418.795/0001-10		

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina – Bahia CEP 44.700.000
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 24/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte	
CONTRATADO: SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: serviços de COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, na sede da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019	DISPENSA Nº 08/2019
ASSINATURA: 17/09/2019	VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II § 1º	
VALOR TARTAL R\$ 16.000,00	

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 24/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte	
CONTRATADO: SANAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
OBJETO: serviços de COLETA, TRANSPORTE TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, na sede da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019	DISPENSA Nº 08/2019
ASSINATURA: 19/09/2019	VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II § 1º	
VALOR TARTAL R\$ 16.000,00	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA
CNPJ: 32.104.619/0001-32

**2ª ERRATA DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, DESIGNADO PELO DECRETO DE Nº. 001/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O ERRO FORMAL NA ATA, OCORRE QUE ERRO DE DIGITAÇÃO OCASIONOU OS EQUIVOCOS EM QUESTÃO, DIVERGINDO DO RESULTADO CORRETO:

“ONDE SE LÊ”

LOTE 03 - EMISSÃO DE LAUDOS NOS SEGUINTE EXAMES

Itens	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valores Unitários	Valor Mensal	Valor Anual
Holter	110	1.320	51,00	5.610,00	67.320,00
Mapa	110	1.320	47,00	5.170,00	62.040,00
ECG	200	2.400	14,00	2.800,00	33.600,00
TOTAL LOTE 03				13.580,00	162.960,00

LOTE 03	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	ENDOCRINO CLINICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABETICO E CARDIOLOGIA LTDA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
VALOR R\$ 162.960,00	R\$ 162.960,00	R\$ 161.640,00	R\$145.800,00
LANCE 01	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 139.000,00
LANCE 02	R\$ 135.000,00	REGISTRO	R\$ 134.000,00
LANCE 03	R\$ 132.000,00		R\$ 131.000,00
LANCE 04	R\$ 130.000,00		R\$ 129.314,60
LANCE 05	R\$ 122.315,00		R\$ 121.341,60
LANCE 06	R\$ 115.500,00		R\$ 115.434,18
LANCE 07	R\$ 109.800,00		R\$ 109.367,10
LANCE 08	R\$ 104.000,00		R\$ 103.779,00
LANCE 09	R\$ 98.000,00		R\$ 97.392,60
LANCE 10	R\$ 92.000,00		R\$ 91.006,20
LANCE 11	R\$ 86.500,00		R\$ 86.216,40
LANCE 12	R\$ 82.000,00		R\$ 81.905,58
LANCE 13	R\$ 80.000,00		R\$ 79.031,70
LANCE 14	R\$ 76.500,00		R\$ 75.838,50
LANCE 15	DECLINA		VENCEDORA

O representante da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA ofertou o valor de **R\$ 75.838,50** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), foi verificado com o pregoeiro que o preço está dentro da estimativa de pretensão da administração pública.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121 - Miguel Calmon - Bahia



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA
CNPJ: 32.104.619/0001-32

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro providenciou a abertura do envelope de Habilitação (Envelope 2) da empresa licitante declarada vencedora pelo critério de menor preço e por ter apresentado oferta exequível, encaminhando os documentos para análise e rubrica dos presentes.

A Sr. Pregoeiro verificou estar tudo em conformidade, dando vistas dos documentos ao licitante, após análise dos mesmos foi perguntado sobre a conformidade, o mesmo corroborou com o entendimento, abrindo mão do direito de recorrer de todas as fases deste procedimento.

Razão pelo que o Pregoeiro declara a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA vencedora do LOTE 03 no valor de R\$ **75.838,50** (setenta e cinco mil oitocentos e trintas e oito reais e cinquenta centavos).

“LEIA SE”

LOTE 03 - EMISSÃO DE LAUDOS NOS SEGUINTE EXAMES

Itens	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valores Unitários	Valor Mensal	Valor Anual
Holter	110	1.320	51,00	5.610,00	67.320,00
Mapa	110	1.320	47,00	5.170,00	62.040,00
ECG	200	2.400	14,00	2.800,00	33.600,00
TOTAL LOTE 03				13.580,00	162.960,00

LOTE 03	TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA	ENDOCRINO CLINICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABETICO E CARDIOLOGIA LTDA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
VALOR R\$ 162.960,00	R\$ 162.960,00	R\$ 161.640,00	R\$145.800,00
LANCE 01	R\$ 140.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 139.000,00
LANCE 02	R\$ 135.000,00	REGISTRO	R\$ 134.000,00
LANCE 03	R\$ 132.000,00		R\$ 131.000,00
LANCE 04	R\$ 130.000,00		R\$ 129.314,60
LANCE 05	R\$ 122.315,00		R\$ 121.341,60
LANCE 06	R\$ 115.500,00		R\$ 115.434,18
LANCE 07	R\$ 109.800,00		R\$ 109.367,10
LANCE 08	R\$ 104.000,00		R\$ 103.779,00
LANCE 09	R\$ 98.000,00		R\$ 97.392,60
LANCE 10	R\$ 92.000,00		R\$ 91.006,20
LANCE 11	R\$ 86.500,00		R\$ 86.216,40
LANCE 12	R\$ 82.000,00		R\$ 81.905,58
LANCE 13	R\$ 80.000,00		R\$ 79.031,70
LANCE 14	R\$ 76.500,00		R\$ 75.838,20
LANCE 15	DECLINA		VENCEDORA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121 - Miguel Calmon - Bahia



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA
CNPJ: 32.104.619/0001-32

O representante da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA ofertou o valor de **R\$ 75.838,20** (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), foi verificado com o pregoeiro que o preço está dentro da estimativa de pretensão da administração pública.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro providenciou a abertura do envelope de Habilitação (Envelope 2) da empresa licitante declarada vencedora pelo critério de menor preço e por ter apresentado oferta exequível, encaminhando os documentos para análise e rubrica dos presentes.

A Sr. Pregoeiro verificou estar tudo em conformidade, dando vistas dos documentos ao licitante, após análise dos mesmos foi perguntado sobre a conformidade, o mesmo corroborou com o entendimento, abrindo mão do direito de recorrer de todas as fases deste procedimento.

Razão pelo que o Pregoeiro declara a empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA vencedora do LOTE 03 no valor de R\$ **75.838,20** (setenta e cinco mil oitocentos e trintas e oito reais e vinte centavos).

Jacobina, 22 de outubro de 2019.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121 - Miguel Calmon - Bahia



CONTRATOS

CONTRATOS



SECRETARIA
DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 07/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPÊUTICA DE JACOBINA LTDA	
OBJETO: Exame Admissional é tarefa primeira a ser concretizada para avaliar a condição geral de saúde e verificar se a pessoa está apta para realizar determinada função ou se adquiriu alguma condição devido ao trabalho. De acordo artigo 168 da Lei 7.855, de 24/10/89. "Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2019	DISPENSA Nº 07/2019
ASSINATURA: 20/08/2019	VIGÊNCIA: 90 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 2.800,00	

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 06/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: M.R.VALEIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
OBJETO: : Exame Admissional é tarefa primeira a ser concretizada para avaliar a condição geral de saúde e verificar se a pessoa está apta para realizar determinada função ou se adquiriu alguma condição devido ao trabalho. De acordo artigo 168 da Lei 7.855, de 24/10/89. "Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2019	DISPENSA Nº 07/2019
ASSINATURA: 20/08/2019	VIGÊNCIA: 90 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 4.830,00	

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 05/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: CENTRO MÉDICO CARDIOVASCULAR LTDA	
OBJETO: : Exame Admissional é tarefa primeira a ser concretizada para avaliar a condição geral de saúde e verificar se a pessoa está apta para realizar determinada função ou se adquiriu alguma condição devido ao trabalho. De acordo artigo 168 da Lei 7.855, de 24/10/89. "Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2019	DISPENSA Nº 07/2019
ASSINATURA: 20/08/2019	VIGÊNCIA: 90 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 1.400,00	

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 08/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: R M LABORATORIO LTDA -EPP	
OBJETO: : Exame Admissional é tarefa primeira a ser concretizada para avaliar a condição geral de saúde e verificar se a pessoa está apta para realizar determinada função ou se adquiriu alguma condição devido ao trabalho. De acordo artigo 168 da Lei 7.855, de 24/10/89. "Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2019	DISPENSA Nº 07/2019
ASSINATURA: 20/08/2019	VIGÊNCIA: 90 dias
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 1.050,00	

Av. Centenário, 420 –Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 31/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: J.S.A. COM E TRANSPORTE DE GAS LTDA	
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS GLP P13 KG PARA ATENDER DEMANDA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2019	DISPENSA Nº 38/2019
ASSINATURA: 20/09/2019	VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 1.325,00	

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 29/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: ATACADAO DA LIMPEZA	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANTER O AMBIENTE HIGIENIZADO E MAIS ACONCHEGANTE PARA QUEM DELE FIZER USO.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2019	DISPENSA Nº 43/2019
ASSINATURA: 25/09/2019	VIGÊNCIA: 02 MESES
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 2.859,50	

EXTRATO DO CONTRATO	
CONTRATO Nº 32/2019	
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN	
CONTRATADO: P.A.SANTANA FLORES E EVENTOS	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas naturais, arranjos de flores artificiais diversos tamanhos, pequeno, médio e grande..	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2019	DISPENSA Nº 54/2019
ASSINATURA: 02/10/2019.	VIGÊNCIA: 01 MES
BASE LEGAL: Artigo 24 I e II §1º	
VALOR TOTAL R\$ 3.880,00	

Av. Centenário, 420 –Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 – PMMC



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA VIDA
CNPJ
13.913.363/0001-60

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 – PMMC

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 06.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse de contrato temporário, pelo prazo de 04(quatro) meses, prorrogáveis.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra. Nossa Gente.
CNPJ
13.913.363/0001-60

- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- o) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
- p) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon-BA, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO 01/2017**

CARGO: DENTISTA

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0003330	GEOVANE BONFIM DA SILVA LIMA	10º

Miguel Calmon-BA, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra. Nossa Gente.
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 022/2019 HOM.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada
CNPJ nº 32.104.619/0001-32

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada, no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial 022/2019, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoas de alguns Municípios da região para Policlínica Regional de Saúde – Região de Saúde de Jacobina teve como vencedor:

A empresa CHARLES SAMPAIO BARRETO – ME foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CIDADE DE VÁRZEA NOVA DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA A POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE- REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA.VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE 16 PESSOAS.	KM	17160	R\$ 2,85	R\$48.906,00
TOTAL				R\$ 48.906,00	

A empresa GEOVA VILAS BOAS SOUZA EIRELI - EPP foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CIDADE DE CALDEIRÃO GRANDE DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA A POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE- REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA.VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE 16 PESSOAS.	KM	16320	R\$ 2,99	R\$ 48.796,80
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO JAQUIPE DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA A POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE- REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA.VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE 16 PESSOAS.	KM	21120	R\$ 2,56	R\$ 54.067,20
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA CIDADE DE VARZEA DA ROÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA A POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE- REGIÃO DE SAÚDE DE JACOBINA.VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E CAPACIDADE 16 PESSOAS.	KM	25080	R\$ 2,21	R\$ 55.426,80
5	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2017; 4 PORTAS; CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); AIR BAG FRONTAL E LATERAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIOS ABS; AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO/DIGITAL; DIREÇÃO HIDRAULICA/ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO; MOTOR 1.0.	MÊS	12	1.700,00	R\$ 20.400,00
TOTAL				R\$ 178.690,80	



Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada
CNPJ nº 32.104.619/0001-32

Jacobina, 21 outubro de 2019. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Presidente do Consorcio.



DECRETO

Nº 073/2019



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 073, de 22 de outubro de 2019.

“Antecipa feira-livre em virtude do
DIA DE FINADOS, suspende
expediente e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente no dia 28 de outubro e, em 2019, irá cair no dia de segunda-feira;

CONSIDERANDO que, em 2019, o Dia de Finados celebrado no dia 02 de novembro irá cair no dia de sábado;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro é celebrado o Dia do Evangélico, no Município de Miguel Calmon, e, em 2019, irá cair no dia de quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR o feriado do dia 28 de outubro (segunda-feira), em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 30 de outubro (quarta-feira), não havendo expediente na referida data.

Art. 2º - ANTECIPAR feira-livre do dia 02 de novembro de 2019 (sábado) para o dia 01 de novembro de 2019 (sexta).

Art. 3º - SUSPENDER O EXPEDIENTE nas unidades deste Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em especial o de limpeza urbana e guarda municipal, na sexta-feira, 01 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon, em 22 de outubro de 2019.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



LEI

Nº 637/2019



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 637/2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE EM MAIS 30%
(TRINTA POR CENTO).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Miguel Calmon aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente em mais 30% (trinta por cento), sobre o valor do orçamento total consolidado, originalmente orçado e/ou atualizado para exercício de 2019, objetivando a cobertura de dotações orçamentárias com insuficiências de saldo.

Art. 2º - Para cobertura das futuras suplementações o Poder Executivo poderá utilizar como fonte:

- a) o SUPERAVID FINANCEIRO, obtido no Balanço Patrimonial de 2018, correspondente a 100%;
- b) anulação total ou parcial de dotação;
- c) remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra; e,
- d) o total do excesso de arrecadação obtido no exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a emitir Decreto, toda vez que abrir Crédito Suplementar com o detalhamento da despesa suplementada por elementos e a fonte de recursos utilizada, conforme verificado no art. 2º dessa lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miguel Calmon Ba., em 22 de outubro de 2019.

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA;

CONTRATADO: CETRAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 05.645.160/0001-01;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório de Tomada de Preço nº **003/2018**, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Praça e Urbanização na Ave. José Otávio de Sena e Pavimentação em trecho de ligação do Parque Sete Passagens do Município de Miguel Calmon - BA**, fica o presente termo aditivo vigorando de **11/08/2019** até o dia **11/08/2020**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2019.

VIGÊNCIA: 11/08/2019 a 11/08/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADO: VM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 22.649.031/0001-00;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 239/2019, firmado entre as partes em 27 de agosto de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.

VIGÊNCIA: 27/08/2019 a 27/08/2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal